



Santana do Itararé, 20 de Fevereiro
de 2025.

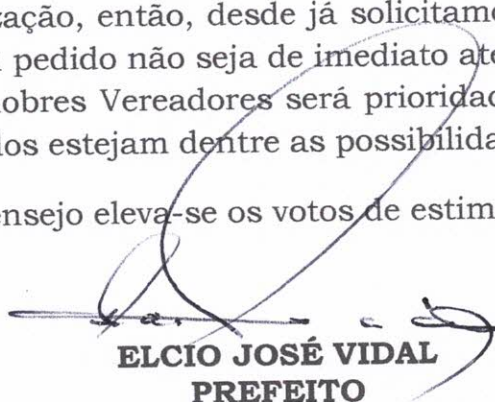
Ref. Resposta à indicação do legislativo nº 022/2025.

EXMO. SR. VEREADOR

Ao cumprimenta-lo cordialmente, é com imensa satisfação que respondemos sua indicação referente a: "Indica cumprimento da lei de proibição dos fogos de artifício e de acessibilidade no âmbito municipal, nos termos que especifica". Com relação a referido pedido, viabilizaremos junto ao jurídico uma forma efetiva de fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 036/2020.

Outrossim, informamos que estamos no início da gestão e em fase de organização, então, desde já solicitamos paciência ao nobre vereador acaso seu pedido não seja de imediato atendido. Registro que o atendimento aos nobres Vereadores será prioridade em nosso Governo, desde que os pedidos estejam dentre as possibilidades do Município.

Ao ensejo eleva-se os votos de estima e consideração.


ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO

EXMO. SR.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA

VEREADORES (A)

NESTA CIDADE.